



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

**DSATS**  
A Secretária-Geral  
07/12/11  
*[Handwritten signature]*

Of.º n.º 9770/MAP - 5 Dezembro 07

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

Maria do Rosário Boléo  
Adjunta da Secretária-Geral

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício n.º 3837	04-10-2007	Registo n.º 5035	08-10-2007

**ASSUNTO:** ~~RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 34/X (3ª) - AC DE 3 DE OUTUBRO DE 2007, DOS SENHORES DEPUTADOS BRUNO DIAS E OUTROS (PCP) FRANCISCO LOPES~~  
- COMERCIALIZAÇÃO DE CORTIÇA NA COMPANHIA DAS LEZÍRIAS *Jose Sousa*

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 2488 de 3 de Dezembro do Gabinete do Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

**Á DAPLEN**  
07/12/11  
*[Handwritten signature]*  
A Directora de Serviços

*[Handwritten signature]* A Chefe do Gabinete

*[Handwritten signature]*  
Maria José Ribeiro

cos



ENVIADO POR FAX

OF.N: 2488/2007  
Data: 03-12-2007

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS  
Gabinete do Ministro

Proc. 57

GABINETE do MINISTRO  
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Entrada N.º 5959Data 04 / 12 / 2007

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA

**ASSUNTO:** REQUERIMENTO N.º 34/X/(3ª) – AC DE 3 DE OUTUBRO  
COMERCIALIZAÇÃO DE CORTIÇA NA COMPANHIA DAS LEZÍRIAS

Em resposta ao ofício de V. Ex.ª n.º 8013/MAP, de 8 de Outubro p.p., enviado ao Gabinete do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, posteriormente reencaminhado para este Ministério, por ser o competente e, relativo ao assunto referenciado em epígrafe, encarrega-me o Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de informar o seguinte:

Em virtude da dificuldade que se tem registado, nos últimos anos, na colocação no mercado da cortiça amadia da Companhia das Lezírias, S.A., ao contrário do que sucede com a virgem e os bocados, optou a sua Administração por proceder a convites separados, nas consultas que efectuou ao mercado, este ano, para a respectiva venda.

Assim, o convite à apresentação de propostas relativa à compra de bocados e cortiça virgem foi enviado em 20/8/2007, para um conjunto de 38 empresas, e o convite para apresentação de propostas para compra de cortiça amadia foi enviado a 3/9/2007.

O convite para apresentação de propostas para compra de cortiça amadia, foi enviado a um universo alargado, de cerca de 500 entidades, e acompanhado de um folheto com imagens e descrição das pilhas, referenciadas por letras a assinaladas no terreno, expressamente produzido para o efeito, com o objectivo de aumentar o número de propostas e permitir a venda das pilhas individualmente.

Acontece, simplesmente, que na indicação do objecto do convite de 3/9/2007, constava, por lapso, a referência a cortiça "amadia, virgem e bocados", lapso esse que era, no entanto, imediatamente colmatado pela restante informação constante do convite – designadamente na indicação do conteúdo das propostas, em que se fazia exclusiva referência a "pilhas de cortiça amadia", bem como na remissão que se fazia para o folheto que acompanhou os convites, e ainda pelas informações prestadas pelos funcionários da Companhia das Lezírias, S.A., quer telefonicamente quer nas visitas ao terreno pelos interessados.

O referido lapso, como se vê, não prejudicou nem a inteligibilidade do convite, nem a transparência do processo, como se verificou, aliás, por nenhuma das propostas apresentadas fazer qualquer referência a outro objecto que não "pilhas de cortiça amadia".

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Ana Paulino)